



PROJETO DE LEI nº 019/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui PROJETOS na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 467.811,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e onze reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir PROJETOS na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltados a conclusão das obras de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área total de 535,50m², junto a Avenida Pinheiro, objeto da Proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 467.811,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e onze reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|-----------------------------------|--|------------|-------------------|
| Órgão: | 06 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Unid. Orçam.: | 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE | | |
| Função: | 10 – Saúde | | |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica | | |
| Programa: | 0010 – Administração Governamental | | |
| Projeto: | 1.064 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - REPASSE | | |
| Meta: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - REPASSE MINISTÉRIO SAÚDE. | | |
| Objetivo: | Este Projeto tem por objetivo a construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área total de 535,50m², junto a Avenida Pinheiro, objeto da proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde. | | |
| Elem. Despesa: | 4.4.90.51.00.00.00.00.4935 – OBRAS E INSTALAÇÕES. | R\$ | 355.454,86 |
| Órgão: | 06 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Unid. Orçam.: | 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS | | |
| Função: | 10 – Saúde | | |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica | | |
| Programa: | 0010 – Administração Governamental | | |
| Projeto: | 1.065 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA | | |
| Meta: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA. | | |
| Objetivo: | Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área total de 535,50m², junto a Avenida Pinheiro, objeto da proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde. | | |
| Elem. Despesa: | 4.4.90.51.00.00.00.00.3040 – OBRAS E INSTALAÇÕES. | R\$ | 112.356,14 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 467.811,00 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura dos Projetos e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:



I - **Repassse** no montante de R\$ 355.454,86 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser promovido pelo Ministério da Saúde, tendo por origem a Proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde;

II - **Redução** no montante de R\$ 112.356,14 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

| | | | |
|----------------------------|---|------------|-------------------|
| Órgão: | 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Unid. Orçam.: | 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Projeto/Atividade: | 05 01 26 782 0106 1.014 – PAVIMENTAÇÃO URBANA | | |
| Elem. Despesa: | 4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. | R\$ | 43.328,00 |
| Órgão: | 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO | | |
| Unid. Orçam.: | 08 02 – FUNDER | | |
| Projeto/Atividade: | 08 02 18 541 0075 2.107 – AUXÍLIO NO TRANSPORTE DO CALCÁRIO | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 47.305,68 |
| Órgão: | 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO | | |
| Unid. Orçam.: | 08 02 – FUNDER | | |
| Projeto/Atividade: | 08 02 20 606 0076 2.111 – APOIO AGROPECUÁRIO TRATOR AGRÍCOLA | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 21.722,46 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES. | | R\$ | 112.356,14 |
| TOTAL DOS REPASSES. | | R\$ | 355.454,86 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 019/2016



Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Como é do conhecimento da comunidade em geral, o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Ministério da Saúde, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, junto a Avenida Pinheiro, com área total de 535,50m².

Trata-se da proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde, com valor de repasse inicial de R\$ 408.000,00 e contrapartida inicial de R\$ 46.793,46, totalizando R\$ 454.793,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo que atualmente ainda são necessários R\$ 467.811,00 para conclusão das obras, dos quais R\$ 355.454,86 provém de repasse do Ministério da Saúde e R\$ 112.356,14 de contrapartida do Município.

E como também é do conhecimento da comunidade em geral, parte da obra já foi executada, resultando no abandono da obra pela empresa anteriormente vencedora da licitação. E para que o Município possa dar continuidade ao empreendimento, se faz necessária a abertura de nova licitação. Para tanto, depende da inclusão de META/PROJETOS na LDO 2016 e na LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016, prevendo tal obra. Do contrário, estará impedido de executá-la e, por consequência, terá que restituir os recursos ao Ministério da Saúde.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura das metas e dos créditos a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 355.454,86 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, Fonte 4935: Construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, e redução na ordem de R\$ 112.356,14 de outras dotações orça-mentárias do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos dar início a um processo de licitação e, por conseguinte, concluirmos as obras da referida Unidade Básica de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal